



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 399/2018
Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas as CLÁUSULAS PRIMEIRA, em seu Parágrafo Único, reajustada conforme a variação do IPCA do ano de 2021 (10,06%), e QUARTA, em seu parágrafo 2º, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA (...)

Parágrafo Único – Exames de Raio – X, valor unitário de R\$ 34,50, sendo teto fixo de até R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta) por mês.

CLÁUSULA QUARTA (...)

§ 2º - As despesas dos serviços realizados por força deste Convênio correrão por conta de seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

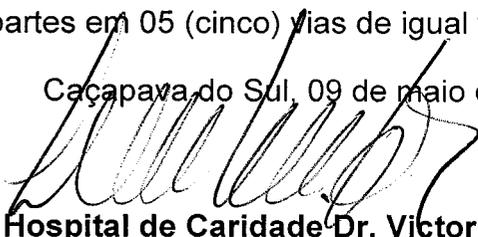
Proj Ativ.	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	33.90.39.50	3902	40 - ASPS

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste anual tem seus efeitos a contar de 02/04/2022, data em que completou 12 meses do último reajuste concedido.

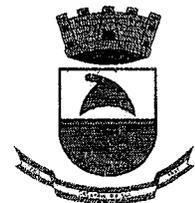
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de maio de 2022.


Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.
Conveniada


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



Cabinete do Prefeito
Protocolo Nº 623
em 06/05/22
Renan

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 3281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 217/2022

Caçapava do Sul, 06 de maio de 2022.

Origem: SMS

Destino: **GAPRE**

Assunto: Termo Aditivo Convênios 398, 399, 400 e 402 – Índice IPCA.

A Secretaria de Município da Saúde, solicita Termo Aditivo contratual para concessão do reajuste anual previsto nos convênios n°s 398, 399, 400 e 402, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no ano de 2021 (janeiro/2021 a dezembro/2021), 10,06 % linearmente, a contar de 02/04/2022, data do último reajuste.

Elemento de Despesa Convênio n° 398:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	31.90.13.40	4063	40 - ASPS
2.246	31.50.11.99	4019	40 - ASPS
2.140	33.90.92.39	1620	40 - ASPS

Elemento de Despesa Convênio n° 399:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	33.90.39.50	3902	40 - ASPS

Elemento de Despesa Convênio n° 400:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.246	33.90.39.50	3902	40 - ASPS

Elemento de Despesa Convênio n° 402:

Proj/atividade	Elem. Desp.	Reduzido	Recurso
2.140	33.90.14.00	1814	4501 - SIA SUS
2.140	33.90.14.00	1613	40 - ASPS

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde

DE ACORDO

Co 1/2 06/2022

*Recebido em
06/05/2022
14:48:45*